



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 606, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Institui o Comitê Especial em parceria com a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação no âmbito da Fundação Universidade Federal do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências que lhe conferem a norma estatutária, e,

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções celebrado entre Universidade Federal do Amazonas e a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o Comitê Especial de Extensão Tecnológica - Indução digital para a promoção de ecossistemas rurais de inovação em parceria com a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação-RBCIP, no âmbito da Fundação Universidade Federal do Amazonas.

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 2º - O Comitê Especial tem como objetivo viabilizar a proposta de projetos que fortaleçam as ações dos organismos internacionais, órgãos públicos de educação, agricultura, pecuária e abastecimento nacionais e internacionais com uma ação integrada que subsidie os ambientes de ecossistemas rurais de inovação e de educação digital para o desenvolvimento das entidades vinculadas, com enfoque na construção de um projeto macro tendo como substrato um modelo estruturado de gestão e de ações céleres, que sejam capazes de comunicar rapidamente e intervir na realidade.

CAPÍTULO II **DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º - O Comitê Especial será presidido pelo Presidente da RBCIP e pela Vice - Reitora da UFAM e constituído por membros designados por meio de Portaria.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Compete ao Comitê:

I – assistir a UFAM, a RBCIP e o MAPA no preparo do ambiente de inovação para o fortalecimento das ações;

II - promover ambientes de aprendizagem para a promoção da Agricultura Digital;

III - promover ecossistemas de inovação;

IV - promover a cultura da transformação digital;

V - promover por meio da computação em nuvem, os mecanismos de eficiência para a tomada de decisão, proporcionando um ambiente seguro, econômico e de qualidade, fortalecendo a comunicação no ambiente organizacional;

VI - fortalecer por meio de projetos interinstitucionais a sustentabilidade, a gestão e a governança tendo como substrato um modelo estruturado que seja capaz de comunicar rapidamente e intervir na realidade, orientando o gestor na ponta e melhorando a tomada de decisão;

VII - promover por meio da Central de Diagnósticos da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da UnB e demais parceiros, projetos voltados para estudos, soluções e diagnósticos para o controle e prevenção de doenças;

VIII - promover por meio de projetos de pesquisa das instituições parceiras a internacionalização do agronegócio;

IX - elaborar projeto de execução;

X - consultar especialistas e entidades, sempre que necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão; e

XI - elaborar planos de trabalho e submetê-los para apreciação e implementação dos órgãos envolvidos com a temática do Comitê.

CAPÍTULO IV DO QUÓRUM DE REUNIÃO E DE VOTAÇÃO, PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E A FORMA DAS CONVOCAÇÕES

Art. 6º - Para efeito de validação da reunião, será necessária a presença de no mínimo oito participantes ativos.

§ 1º Além do voto ordinário, o Presidente do Comitê terá o voto de qualidade, em caso de empate nas votações.

§ 2º Em razão da Pandemia do novo Coronavírus, as reuniões ocorrerão de modo remoto, admitida a participação mediante videoconferência.

Art. 7º - O Comitê se reunirá sempre que convocada pelo Presidente do Comitê, com antecedência mínima de dez dias, com especificação de data, indicação do endereço da plataforma virtual, o horário de início e o horário limite de término.

§ 1º Na hipótese de a duração máxima da reunião ser superior a duas horas, será especificado um período máximo de duas horas, dentro do qual poderão ocorrer as votações.

§ 2º Poderá haver reuniões extraordinárias, quando solicitadas por quaisquer de seus integrantes, mediante apresentação de justificativa ao Presidente.

Art. 8º - As atividades serão desenvolvidas em fluxo colaborativo previamente definido pela Fundação Universidade Federal do Amazonas e pela Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação.

Capítulo V DO FLUXO DOS TRABALHOS

Art. 9º - Os trabalhos serão desenvolvidos no prazo de até cento e oitenta dias, sendo admitida uma única prorrogação por igual período.

Art. 10 - Os relatórios periódicos serão encaminhados ao Conselho de Inovação da Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação-RBCIP.

Art. 11 - Durante o prazo previsto no art. 9º, o Comitê apresentará Projeto de Extensão Tecnológica - Indução digital para a promoção de ecossistemas rurais de inovação as entidades de Educação, Amparo à Pesquisa, Agropecuária e Abastecimento Nacionais e Internacionais.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 12 - A Fundação Universidade Federal do Amazonas e a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação, responderão pela supervisão e pelo apoio administrativo das atividades do Comitê. Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/04/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0521428** e o código CRC **3F50F03F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 608, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências que lhe conferem a norma estatutária, e,

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções celebrado entre Universidade Federal do Amazonas e a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo arrolados a fim de compor o Comitê Especial de Extensão Tecnológica - Indução digital para a promoção de ecossistemas rurais de inovação em parceria com a Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação-RBCIP e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA:

Presidente:

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-reitora eleita da Universidade Federal do Amazonas-UFAM;

Vice - Presidente:

MARCOS VINICIUS DA CRUZ COELHO, Presidente do Conselho de Inovação da Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação;

Membros:

VITOR HUGO VIEIRA LOPES, Diretor de Programa da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SE/MAPA);

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SE/MAPA);

ISABEL REGINA FLORES CARNEIRO ROXO, Coordenadora de Inovação para o Campo e Difusão de Tecnologias da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento

Rural e Irrigação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDI/MAPA);

PAULO RAMON MOCELIN, Técnico no Programa Nacional de Bioinssumos – Departamento de Apoio à Inovação para Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DIAGRO/MAPA);

HELENA CRISTINA CARNEIRO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – Analista em Ciência e Tecnologia da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO – Secretário Municipal de Governo da Prefeitura de Dourados (SEGOV/DOURADOS-MS);

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ – Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura de João Pessoa (SECITEC/PB);

ROBERTO DE SOUZA SALLES – Professor Doutor do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense (MIP/UFRJ);

SIMONE PERECMANIS – Diretora da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade de Brasília (FAV/UnB);

MARIA DE FÁTIMA RAMOS BRANDÃO – Professora Doutora do Departamento de Ciência da Computação da Universidade de Brasília (CIC/UnB);

MAGDA DE LIMA LÚCIO – Professora Doutora do Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília (GPP/UnB);

LÍVIA MENDONÇA PASCOAL – Coordenadora de Intercâmbio Internacional da Escola de Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Goiás (EVZ/UFG);

MARIA TERESA GOMES LOPES – Professora Doutora da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Amazonas (FCA/UFAM);

TANARA LAUSCHNER – Professora Doutora do Instituto de Computação da Universidade Federal do Amazonas (FCA/UFAM);

EDSON NORBERTO CACERES – Professor Doutor da Faculdade de Ciência da Computação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (FACOM/UFMS);

RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS – Professor Doutor da Faculdade de Ciência da Computação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (FACOM/UFMS);

LUIS CARLOS VINHA ÍTAVO – Professor Doutor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (FAMEZ/UFMS);

FABRICIO DE OLIVEIRA FRAZILIO – Professor Doutor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (FAMEZ/UFMS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/04/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521489** e o código CRC **240C83BD**.